



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE LEI Nº 64/2012**

*“Dispõe sobre a inclusão da disciplina de educação para o trânsito e prevenção ao uso de drogas na grade curricular das redes pública e privada do Município e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica autorizada a inclusão como matéria na sua grade curricular as disciplinas: Educação para o Trânsito e Prevenção ao uso de drogas.

Art. 2º As atividades constarão de aulas expositivas, teóricas e práticas.

§ 1º As escolas poderão convidar especialistas para proferirem palestras e promover ações ligadas ao assunto.

§ 2º A Secretaria de Educação do Município apoiará as atividades letivas.

Art. 3º As disciplinas de Educação para o Trânsito e Prevenção ao uso de drogas constarão de informações, pesquisas, orientações, estudos, etc.

Art. 4º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Art. 5º As unidades educacionais deverão adaptar seu currículo e grade escolar no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao início do ano letivo.

Art. 6º Caberá aos órgãos competentes do Município a expedição das demais normas complementares para o cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 10 de julho de 2012.

*elio*  
**JOÃO ROBERTO MARIANI**

Vereador



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA**

Propomos a introdução como obrigatória as disciplinas Educação para o Trânsito e Prevenção ao uso de drogas no currículo da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteger a sociedade e esclarecer os nossos jovens da necessidade de convivência saudável no trânsito formar um senso crítico sobre os males advindos das substâncias psicoativas. Basicamente objetivará a prestação de informação e discussão da questão.

No Brasil mais de 40.000 pessoas perdem a vida anualmente em acidentes de trânsito, porém acredita-se que estes números são maiores, pois as estatísticas são falhas. Em todo o mundo o trânsito ceifa vidas, porém os números brasileiros são alarmantes e disparam na frente de qualquer país do mundo.

Causas mais comuns de acidentes de trânsito: erro humano, em todo o mundo, é responsável por mais de 90 % dos acidentes registrados.

Principais imprudências determinantes de acidentes fatais no Brasil, por ordem de incidência: velocidade excessiva; dirigir sob efeito de álcool; distancia insuficiente em relação ao veículo dianteiro; desrespeito à sinalização; dirigir sob efeito de drogas.

Fatores determinantes das imprudências: impunidade/legislação deficiente, fiscalização corrupta e sem caráter educativo, baixo nível cultural e social, baixa valorização da vida, ausência de espírito comunitário e exacerbação do caráter individualista, uso do veículo como demonstração de poder e virilidade.

Essa iniciativa esclarecerá os futuros motoristas em vários aspectos: jamais dirija após ingerir bebidas alcoólicas - porém se desejar fazê-lo, reconheça que seu "tempo de reação" ficará alterado e, portanto procure dirigir em velocidades muito mais baixas do usual na via que estiver trafegando. Não utilize drogas antes e nem durante a condução de veículos. Embora algumas drogas sejam usadas para estimular habilidades, com relação ao "tempo de reação" produzem efeito comprovadamente contrário; reduza a velocidade quando seu estado emocional estiver comprometido



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

ou evite dirigir; mantenha sempre distância de segurança em relação aos outros veículos; utilize sempre e adequadamente os dispositivos de segurança; respeite e procure entender a razão da sinalização de trânsito, isto poderá evitar um acidente; evite colocar - se em uma condição causadora de acidente; finalmente, considere que todo acidente pode e deve ser evitado.

O uso de drogas em nosso país, também é crescente, atingindo situação quase epidemiológica. A repressão não é o único caminho a ser seguido. A prevenção deve atingir a camada mais jovem da população, principalmente aquela que convive em áreas consideradas de vulnerabilidade social, nas quais o acesso às drogas começa já na infância. E não estamos falando somente de drogas ilícitas, mas das lícitas também. Hoje, grande parte da criminalidade juvenil tem como principal causa o uso do álcool.

Sala de Sessões, 10 de julho de 2012.

  
**JOÃO ROBERTO MARIANI**

Vereador